



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1827



Escola Rural Municipal Princesa Izabel

CARDÁPIO DE SETEMBRO – ENSINO FUNDAMENTAL

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da Manhã (07:30)	Bolacha caseira Leite com achocolatado	Pão caseiro Margarina Chá	Bolacha água e sal Chá	Bolo Caseiro Leite com achocolatado	Bolacha Caseira Chá
Lanche da Manhã (10:00)	Arroz Branco Feijão Carioca Carne moída Purê de Batatas Salada: tomate e pepino picados	Arroz Temperado com Frango (Utilizem pouco frango) Salada de Alface e Rúcula	Arroz Branco Feijão Carioca Fígado Picadinho Farofa de Repolho Sobremesa: Melancia	Macarrão Parafuso Sardinha Enlatada Refogada com tomate e cebola Salada de Vagem e Cenoura cozidos	Arroz Branco Feijão Carioca Acém cozido com Mandioca Salada de Acelga
Lanche da tarde (15:00)	Macarrão Parafuso Molho vermelho com POUCA carne moída Salada de Acelga	Pão Caseirinho Maionese Caseira com Cenoura Ralada Chá (MUITO POUCO AÇÚCAR)	Arroz Branco Feijão Carioca Fígado Picadinho Salada de folhas	Bolo Caseiro Suco de Morango (MUITO POUCO AÇÚCAR)	Bolacha Caseira Vitamina de Banana (MUITO POUCO AÇÚCAR)

*Este cardápio foi elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar na Educação Infantil, etc

Nutricionista Responsável: _____

Lorena Isabelle Bahls CRN8 11278



Escola Rural Municipal Francisco Ignácio de Almeida

CARDÁPIO DE SETEMBRO – ENSINO FUNDAMENTAL

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da Manhã (07:30)	Bolacha caseira Leite com achocolatado	Pão caseiro Margarina Chá	Bolacha água e sal Chá	Bolacha Caseira Chá	Bolo Caseiro Leite com achocolatado
Lanche da Manhã (10:00)	Arroz Branco Feijão Carioca Carne moída Purê de Batatas Salada: tomate e pepino picados	Arroz Temperado com Frango (Utilizem pouco frango) Salada de Alface e Rúcula	Arroz Branco Feijão Carioca Fígado Picadinho Farofa de Repolho Sobremesa: Melancia	Arroz Branco Feijão Carioca Acém cozido com Mandioca Salada de Acelga	Macarrão Parafuso Sardinha Enlatada Refogada com tomate e cebola Salada de Vagem e Cenoura cozidos
Lanche da tarde (15:00)	Macarrão Parafuso Molho vermelho com POUCA carne moída Salada de Acelga	Pão Caseirinho Maionese Caseira com Cenoura Ralada Chá (MUITO POUCO AÇÚCAR)	Arroz Branco Feijão Carioca Fígado Picadinho Salada de folhas	Bolacha Caseira Vitamina de Banana (MUITO POUCO AÇÚCAR)	Bolo Caseiro Suco de Morango (MUITO POUCO AÇÚCAR)

*Este cardápio foi elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar na Educação Infantil, etc

Nutricionista Responsável: _____

Lorena Isabelle Bahls CRN8 11278



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1827



Escola Municipal Manoel José Lopes

CARDÁPIO DE SETEMBRO – ENSINO FUNDAMENTAL

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da Manhã (07:30)	Bolacha caseira Leite com achocolatado	Pão caseiro Margarina Chá	Bolacha água e sal Chá	Bolo Caseiro Leite com achocolatado	Bolacha Caseira Chá
Lanche da Manhã (10:00)	Arroz Branco Feijão Carioca Carne moída Purê de Batatas Salada: tomate e pepino picados	Arroz Temperado com Frango (Utilizem pouco frango) Salada de Alface e Rúcula	Arroz Branco Feijão Carioca Fígado Picadinho Farofa de Repolho Sobremesa: Melancia	Macarrão Parafuso Sardinha Enlatada Refogada com tomate e cebola Salada de Vagem e Cenoura cozidos	Arroz Branco Feijão Carioca Acém cozido com Mandioca Salada de Acelga
Lanche da tarde (15:00)	Macarrão Parafuso Molho vermelho com POUCA carne moída Salada de Acelga	Pão Caseirinho Maionese Caseira com Cenoura Ralada Chá (MUITO POUCO AÇÚCAR)	Arroz Branco Feijão Carioca Fígado Picadinho Salada de folhas	Bolo Caseiro Suco de Morango (MUITO POUCO AÇÚCAR)	Bolacha Caseira Vitamina de Banana (MUITO POUCO AÇÚCAR)

* Este cardápio foi elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar na Educação Infantil, etc

Nutricionista Responsável: _____

Lorena Isabelle Bahls CRN8 11278



CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARDÁPIO DE SETEMBRO - Maternal 1

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00 (Café da Manhã)	Fórmula infantil Ou bebida láctea (Conforme a faixa etária)	Fórmula infantil Ou bebida láctea (Conforme a faixa etária)	Fórmula infantil Ou bebida láctea (Conforme a faixa etária)	Fórmula infantil Ou bebida láctea (Conforme a faixa etária)	Fórmula infantil Ou bebida láctea (Conforme a faixa etária)
11:00 (Almoço)	Arroz Branco Feijão Carioca Omelete com tomate Salada de acelga Sobremesa: fruta	Arroz com frango cenoura e tomate Salada de couve com cenoura picados Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão Carioca Came de panela Abobrinha refogada Salada de alface Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão carioca Linguiça assada Mandioca cozida Salada de pepino e tomate picados Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão carioca Frango ao Molho Polenta líquida Salada: Beterraba cozida Sobremesa: fruta
14:00 (café da tarde)	Vitamina de morango	Pão Caseirinho Maionese Caseira com Cenoura Ralada Suco de limão	Bolacha caseira Suco de maracujá	Bolo Caseiro Chá	Pão caseiro Margarina Leite com achocolatado
16:00 (Jantar)	Sopa de legumes	Quirera com linguiça picada	Sopa de feijão com carne de boi	Polenta líquida Carne moída	Sopa de legumes

* Este cardápio foi elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar na Educação Infantil, etc.

Nutricionista Responsável: _____

Lorena Isabelle Bahls CRN8 11278



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1827



CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARDÁPIO DE SETEMBRO - Maternal 2 e 3

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00 (Café da Manhã)	Biscoito salgado ou doce Chá	Pão caseiro Margarina Leite com achocolatado	Leite integral Cereal Matinal	Bolacha caseira Leite integral Achocolatado	Pão caseiro com geléia Chá
11:00 (Almoço)	Arroz Branco Feijão Carioca Omelete com tomate Salada de acelga Sobremesa: fruta	Arroz com frango cenoura e tomate Salada de couve com cenoura picados Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão Carioca Carne de panela Abobrinha refogada Salada de alface Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão carioca Linguíça assada Mandioca cozida Salada de pepino e tomate picados Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão carioca Frango ao Molho Polenta líquida Salada: Beterraba cozida Sobremesa: fruta
14:00 (café da tarde)	Vitamina de morango	Pão Caseirinho Maionese Caseira com Cenoura Ralada Suco de limão	Bolacha caseira Suco de maracujá	Bolo Caseiro Chá	Pão caseiro Margarina Leite com achocolatado
16:00 (Jantar)	Sopa de legumes	Quirera com linguiça picada	Sopa de feijão com carne de boi	Polenta líquida Carne moída	Sopa de legumes

*Este cardápio foi elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar na Educação Infantil, etc.

Nutricionista Responsável: _____

Lorena Isabelle Bahls CRN8 11278



CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARDÁPIO DE SETEMBRO – Berçário

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
08:00 (Café da Manhã)	Fórmula infantil ou Leite Materno	Fórmula infantil ou Leite Materno	Fórmula infantil ou Leite Materno	Fórmula infantil ou Leite Materno	Fórmula infantil ou Leite Materno
11:00 (Almoço)	Arroz Branco Feijão Carioca Omelete com tomate Salada de acelga Sobremesa: fruta	Arroz com frango cenoura e tomate Salada de couve com cenoura picados Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão Carioca Carne de panela Abobrinha refogada Salada de alface Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão carioca Linguíça assada Mandioca cozida Salada de pepino e tomate picados Sobremesa: fruta	Arroz branco Feijão carioca Frango ao Molho Polenta líquida Salada: Beterraba cozida Sobremesa: fruta
14:00 (café da tarde)	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA
16:00 (Jantar)	Sopa de legumes	Quirera com linguiça picada	Sopa de feijão com carne de boi	Polenta líquida Carne moída	Sopa de legumes

*Este cardápio foi elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar na Educação Infantil, etc.

Nutricionista Responsável: _____

Lorena Isabelle Bahls CRN8 11278



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1827

DECRETO Nº. 104/2019

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Claudio Santiago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Chefe do Departamento de Esportes Símbolo – CC-4**, desta municipalidade, a partir de 06 de Setembro de 2019, o Senhor **Daniel Mateus Gonçalves** brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº. **14.133.241-4 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. **108.009.459-52**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 103/2019

“SÚMULA: Altera Simbologia e Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

DECRETO

Art. 1º. – **Fica alterado**, a partir de 06/09/2019, a Simbologia e função da Funcionária **Cintia Alexandrini**, que passa de **Chefe do Departamento de Contabilidade Símbolo – CC5** para **Chefe de Departamento de Projetos e Convênios , Símbolo – CC4** , portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.333.873-5 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **09,10,11,12,13 de Setembro de 2019**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
1º	Auxiliar de Serviços Gerais	Verenice Soares Gonçalves	Classificado
2º	Auxiliar de Serviços Gerais	Eliana Marques dos Santos	Classificado
3º	Auxiliar de Serviços Gerais	Sueli Andrade Almada Silva	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1827

DECRETO N.º 101/2019

SÚMULA: Autoriza a realização de Concurso Público e nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

Art. 2º - Ficam nomeados para composição da Comissão Especial de Concurso Público os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- I – Rosemeire Lopes Purceno Doretto, auxiliar de dentista;
- II – Viviane Priscila de Oliveira, agente comunitária de saúde;
- III – Valter Albino Koralewiski, operador de máquinas.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar e participar da realização do procedimento e elaboração dos editais, julgar os casos omissos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio de entidade contratada para a realização do certame.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (05/09/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 06 de Setembro de 2019.

PORTARIA Nº89/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Rosangela Camargo de Souza, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 20/06/2017, a partir desta data (06/09/2019), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 05 de Outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1827

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO 007/2017

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente Presidente **ROGERIO APARECIDO PIROLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.435.487-6 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.690.289-59, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA.**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 003/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2017 por mais 12 (doze) meses, findando em 05 de setembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2019.

ROGERIO APARECIDO PIROLO
Presidente da Câmara

BOING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:

CONTRATO 007/2017

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Presidente Presidente **ROGERIO APARECIDO PIROLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.435.487-6 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.690.289-59, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA.**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro, 1284, centro – CEP 85270 - 000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.165.993-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, residente e domiciliado, na Cidade de Palmital, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017, REFERÊNCIA A PROCESSO DE DISPENSA 002/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 304,38 (trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, valor reajustado conforme índice acumulado dos últimos 12 meses, referencia tabela IGP-M de 4,96%, perfazendo um total de R\$ 3.652,56 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), ficando aditado o valor global contratado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Edição Nº: 1827

que era de R\$ 10.440,00,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), para o valor de R\$ 14.092,56 (quatorze mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2019.

ROGERIO APARECIDO PIROLO
Presidente da Câmara

BOING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF

2. Nome
CPF:

: